



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO
Em 10/08/04

Assessoria de Plenário

MOÇ 1736 /2004
MOÇÃO N° E 2004.

ao Presidente Legislativo para regis (Do Deputado Gim Argello)

requerida à Assessoria de Plenário e Distri-

tução para inclusão em Ordem do Dia:

Em 10/08/04

~~Paulo Roberto Guimarães de Castro~~
~~Chefe da Assessoria de Plenário~~

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a
Senhora AEROLENES CURCINO NOGUEIRA,
Diretora da IESCO pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Senhora AEROLENES CURCINO NOGUEIRA, Diretora da IESCO, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

MJ

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
MOÇ 1736 / 04	
FEV 2004	CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Senhora AEROLENES CURCINO NOGUEIRA, Diretora da IESCO, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

No dia 11 de agosto de 1827, D. Pedro I instituiu no Brasil os dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país: um em São Paulo e o outro em Olinda, este último mais tarde transferido para Recife. Até então, todos os interessados em entender melhor o universo das leis tinham de ir a Coimbra, em Portugal, que abrigava a faculdade mais próxima.

Cem anos após sua criação dos cursos de direito, Celso Gand Ley propôs que a data fosse escolhida para homenagear todos os estudantes. Foi assim que nasceu o Dia do Estudante, em 1927.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Senhora AEROLENES CURCINO NOGUEIRA, Diretora da IESCO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

Moç. 1736, 04	02	CAS
31.12.02		